



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº186/84

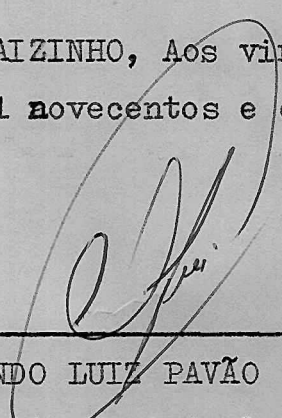
SÚMULA: Isenção da Taxa de Conservação de Estradas e Caminhos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

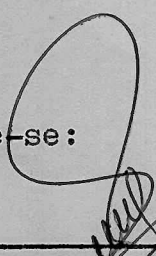
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder / isenção do pagamento da Taxa de Conservação de Estradas e Caminhos, incidente sobre as propriedades rurais do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta e quatro.


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se:


PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração

Projeto de Lei Nº 56/84 de 21/09/84

Publicado na FOLHA de bondinho

Do dia 3/10/84, Página 21